

Portaria

Grupo de Trabalho - manuais e vídeos Eleições 2012 - Mesários

PORTARIA Nº 158 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, na forma do Anexo desta portaria, Grupo de Trabalho destinado a elaborar o material instrucional para a capacitação de mesários, juízes, promotores e servidores, bem como estabelecer os critérios, metodologias e estratégias que assegurem a aprendizagem dos conteúdos necessários às Eleições 2012.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral da Secretaria do TSE o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

II – realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III – contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou de outros órgãos para a coleta de subsídios;

IV – proceder às análises das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;

V – gerenciar os projetos e planos de ação relativos à atuação do grupo;

VI – reunir-se periodicamente com os líderes de projetos e suas equipes;

VII – submeter à apreciação do Diretor-Geral da Secretaria do TSE a necessidade de substituição de membros do grupo, bem como de convocação de colaboradores eventuais;

VIII – propor ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE a celebração de convênios com outros órgãos, se necessário;

IX – manter o Diretor-Geral da Secretaria do TSE informado sobre o andamento das atividades do grupo, mediante a apresentação de relatório de atividades, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades em pleitos futuros.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A convocação dos integrantes do Grupo de Trabalho para as reuniões fica a cargo do Diretor-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRICIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

MATERIAL INSTRUCIONAL PARA CAPACITAÇÃO DE MESÁRIOS, JUÍZES, PROMOTORES E SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ana Cláudia Braga Mendonça (TSE) – Coordenadora

Thayanne Fonseca Pirangi Soares (TSE) – Coordenadora Substituta

Issana Nascimento Rocha (TSE)

Patrícia Luíza Ribeiro Serra (TSE)

Marcelo Henrique Pinto de Almeida (TSE)

Pedro Luiz Barros Palma da Rosa (TSE)

Rivaldo Pereira Borges (TRE-MS)

Ritze Pereira Ferraz da Costa (TRE-MG)

Leonardo Moraes Júnior (TRE-PI)

Edmundo César Nunes (TRE-SC)

Manoel Acácio Leite Neto (TRE-PE)

Grupo de Trabalho - Sistemas de Candidaturas

PORTARIA Nº 159 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, o Grupo de Trabalho (GT-CAND), composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de candidaturas (CAND), de candidaturas – módulo externo (CANDEX) e de horário eleitoral (HE) para as eleições de 2012.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do Diretor-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais, bem como em outros órgãos ou entidades;

III – realizar testes de operação dos sistemas em ambiente real;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V – apresentar ao Diretor-Geral propostas para as Instruções das Eleições de 2012, sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

- VI – indicar os tribunais eleitorais responsáveis por testar as versões dos sistemas colocados à disposição;
- VII – desenvolver nos sistemas funcionalidades de comunicação dos dados com outros sistemas da Justiça Eleitoral, avaliadas a viabilidade técnica e a adequação deste procedimento;
- VIII – manter o Diretor-Geral permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo, mediante relatório de atividades; e
- IX – redigir relatório conclusivo de atividades e de avaliação da utilização dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado e a critério do Diretor-Geral.

Parágrafo único. As convocações dos integrantes para as reuniões ficam a cargo do Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO DOS SISTEMAS DE CANDIDATURAS E DE HORÁRIO ELEITORAL

Marco Aurélio Neto - SJD/TSE (Coordenador)

Andréa Faria da Silva - COARE/SJD/TSE

Daniel Vasconcelos Borges Netto – CPRO/SJD/TSE

Marcio Fernando dos Santos Valadão – CPADI/SJD/TSE

José de Melo Cruz - CSELE/STI/TSE

Juliana Magalhães de Miranda - SEPEL2/STI/TSE

Annelise Barbosa Duarte (TRE/MG)

Flávia de Castro Dayrel (TRE/GO)

Maurício Caldas de Melo (TRE/MG)

Patrícia Hahnert Sarda Lisboa (TRE/SC)

Patrícia Soares Lemos (TRE/PB)

Sandra Maria Petri Damiani (TRE/SP)

Grupo de Trabalho sobre Apoio Logístico prestados pelas Forças Armadas

PORTARIA Nº 160 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre os procedimentos referentes à requisição de Força Federal e ao Apoio Logístico prestados pelas Forças Armadas nas eleições.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - propor melhorias dos procedimentos referentes à requisição de Força Federal e ao Apoio Logístico;

II - realizar os levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III - analisar os reflexos da realização, pelos tribunais regionais eleitorais, da logística de materiais e pessoas nas localidades até então atendidas pelo auxílio do Ministério da Defesa;

IV - efetuar estudos sobre o recebimento e a tramitação dos processos referentes às requisições de Força Federal;

V - comunicar o Diretor-Geral da necessidade de convocação de colaboradores eventuais, bem como de substituição de membro do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral, a quem prestará informações quanto ao andamento das atividades mediante relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - FORÇA FEDERAL E APOIO LOGÍSTICO

Maurício Marquez de Rezende – GAB/DG (Coordenador)

Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha – GAB/DG (Coordenadora-Substituta)

Alexandre Amaral Netto – COPOR/SOF

Marcio Fernando dos Santos Valadão - CPADI/SJD

Mara Nubia Dellinghausen de Franco – CLOGI/STI

sistemas sobre a prestação de contas das eleições 2012

PORTARIA Nº 161 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando a necessidade de disciplinar as normas e os sistemas sobre a prestação de contas das eleições 2012, RESOLVE: